

**RESOLUÇÃO Nº 186/2022**  
(Republicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **VERÔNICA RAIFUR**, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 27 de julho de 2022;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **VERÔNICA RAIFUR**, portadora do CPF/MF nº 015.462.279-62, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe E10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 789,92 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 19 de janeiro de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021